



**Prefeitura do Município de Carapicuíba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 4042 01** abril de 2011.  
(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar)

**O Sr. Sergio Ribeiro Silva** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.810.000,00 (Cinco Milhões e Oitocentos e Dez Mil Reais) Suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**  
Unidade: **02.01.01 GABINETE DO PREFEITO**  
Func.Progr.: 04.1220002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Categ.Econ: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Orgão: **02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Unidade: **02.03.01 GABINETE DO SECRETARIO - SEMG**  
Func.Progr.: 04.1220004.2006 Manutenção da Semg.  
Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Orgão: **02.08.00 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Unidade: **02.08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Func.Progr.: 12.3650018.2025 Manutenção do Ensino Infantil - Emei  
Categ.Econ: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 660.000,00  
Categ.Econ: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

Orgão: **02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
Unidade: **02.09.01 OBRAS PUBLICAS**  
Func.Progr.: 15.4520142.2185 Manutenção da Coleta de Lixo  
Categ.Econ: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 4.000.000,00

**Artigo 2º** - Constitui recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no Valor de R\$ 5.810.000,00 (Cinco Milhões e Oitocentos e Dez Mil Reais) nas seguintes dotações abaixo

Discriminadas:

Orgão: **02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**  
Unidade: **02.01.01 GABINETE DO PREFEITO**  
Func.Progr.: 04.1220002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Categ.Econ: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00



**Prefeitura do Município de Carapicuíba**  
**Estado de São Paulo**

Orgão: **02.08.00 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Unidade: **02.08.01 GABINETE DO SECRETARIO – SEME.**  
Func.Progr.: 12.3610016.2023 Manutenção da Secretaria da Educação  
Categ.Econ: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 360.000,00  
Unidade: **02.08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Func.Progr.: 12.3650018.2025 Manutenção do Ensino Infantil - Emei  
Categ.Econ: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís R\$ 300.000,00

Orgão: **99.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**  
Unidade: **99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**  
Func.Progr.: 99.99999.999 Reserva de Contingência  
Categ.Econ: 9.9.99.99 Reserva de Contingência R\$ 5.050.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 01 de abril de 2011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**